



EDITAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL Nº 113/2026 – INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professor formador bolsista para o curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos na modalidade a distância/UFG do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFG no uso de suas atribuições, tornam público o processo seletivo para a função de Professor Formador, na condição de Bolsista UAB/CAPES, para atuar junto ao Curso de *Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos*, nos termos do presente Edital e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024 e Instrução Normativa CAPES – GAB no 1/20244.

1.2. O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a Instituição se obriga a cumprir. Os(as) candidatos(as) que nele se inscreverem declaram conhecimento e concordância com as regras.

1.3. A seleção de professores bolsistas para o curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos *na modalidade a distância* no Programa UAB será realizada pelo Instituto de Matemática e Estatística, responsável pelo curso, de acordo com o método adotado pela UFG para a definição do(a) docente responsável por cada disciplina dos seus cursos, **“com a participação restrita aos docentes efetivos concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de docentes externos nos casos de não preenchimento de vagas”**, conforme previsto no Art. 20 da Portaria CAPES 309/2024.

1.4. Na UFG, os nomes dos professores do quadro da instituição que preencherem os requisitos, conforme o item 3.1 estabelecido neste edital, para assumir as disciplinas na modalidade a distância serão submetidos à apreciação e aprovação do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, observando-se os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) e de acordo com o item 5 previsto neste edital.

1.5. Caso a vaga para a disciplina do curso a distância não seja preenchida por docentes da própria instituição, ela poderá ser ocupada por docentes externos que preencherem os requisitos exigidos neste edital, conforme o item 3.1, com reconhecida competência na área de atuação. Os(as) docentes externos(as) devem se submeter aos trâmites de aprovação dos seus nomes no Conselho Diretor da Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, conforme critérios previstos neste edital no item 5. A participação de professores(as) externos (as) à UFG não configura vínculo empregatício.

1.6. Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas nas páginas oficiais do Instituto de Matemática e Estatística, no endereço: <https://ime.ufg.br/p/especializacao-em-estatistica-aplicada-a-analise-de-dados-publicos>.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

2.1. Distribuída conforme Tabela 1, a seguir:

Tabela 1

Professor(a) Formador(a) – Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos		
Vagas / Disciplinas	Carga Horária Semanal	Validade do Processo Seletivo
01 (uma) vaga para cada disciplina – Professor(a) Formador(a)	20h	Até 3 anos

2.2. Em cumprimento à **Portaria CAPES 309, de 27 de setembro de 2024**, fica previsto 50% do total das vagas para pessoas autodeclaradas negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, utilizando-se, para a aferição dos requisitos, o disposto na legislação aplicável.

2.3. Para a reserva de vagas os(as) candidatos(as) que atendam aos critérios do sistema de cotas, deverão manifestar essa opção no ato da inscrição (ANEXO IV e/ou ANEXO V). A validação será realizada por comissões específicas da Secretaria da Inclusão (SIN)/UFG, de acordo com o item 10 do cronograma.

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas previstas pela reserva descrita no item 2.1, elas serão destinadas à ampla concorrência.

2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) fará jus à bolsa, de acordo com o item 9 do presente edital.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA A PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

3.1. Para participar do processo seletivo, conforme critérios definidos pelo Instituto de Matemática e Estatística, para o perfeito cumprimento da função e obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES n. 309, de 27 de setembro de 2024, o candidato deverá:

- a) Ter graduação em qualquer área do conhecimento.
- b) Formação em grau de Mestrado e/ou Doutorado na área de conhecimento correspondente à(às) disciplina(s) que se inscrever, conforme especificado no Anexo I.
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior.
- d) Não possuir bolsas concedidas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Art. 8º).

3.2. Docentes externos à UFG, que preencherem os requisitos exigidos neste edital no item 3.1, poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, caso não sejam ocupadas por docentes da instituição.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) EM CURSOS DA UAB

- 4.1. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.2. Atender e orientar estudantes nas questões teórico-metodológicas do curso;
- 4.3. Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 4.4. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação para a educação a distância desenvolvidas na instituição de ensino, sendo **obrigatório para todos(as) (os)as docentes a capacitação no ambiente virtual de aprendizagem Moodle IPÊ**;
- 4.5. Elaborar plano de ensino e coordenar as atividades acadêmicas dos tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob a sua responsabilidade;
- 4.6. Acompanhar o trabalho dos estudantes, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
- 4.7. Elaborar materiais e atividades complementares para a disciplina sob sua responsabilidade, bem como alimentar o ambiente Moodle IPÊ com os conteúdos propostos;
- 4.8. Quando necessário, elaborar materiais e atividades complementares para a disciplina de sua responsabilidade;
- 4.9. Manter atualização da sala no Moodle IPÊ com os conteúdos propostos para a disciplina;
- 4.10. Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de Curso;
- 4.11. Encaminhar ao(à) coordenador(a) de curso e anexar no sistema SIGAA, ao final da disciplina ofertada, o relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.12. Manter atualizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem o relatório do desempenho dos estudantes ao longo do desenvolvimento da disciplina;
- 4.13. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, estratégias de avaliação dos estudantes;
- 4.14. Desenvolver, quando solicitado pela Coordenação do Curso, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino nos cursos na modalidade a distância;
- 4.15. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC quando solicitado;
- 4.16. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do curso (compatível com a exigência da função);
- 4.17. Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com a frequência definida pela coordenação do curso;
- 4.18. Participar da reoferta da disciplina, fora do seu período de execução regular, para contemplar estudantes que não cursaram o componente, estudantes em recuperação e/ou reprovados (não há previsão de pagamento de bolsas para essa etapa);
- 4.19. Orientar estágio curricular não obrigatório do curso, sem necessidade de pagamento de bolsa;
- 4.20. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 4.21. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade de ensino, pelo Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

- 5.1. O período de inscrições terá duração de 15 (quinze) dias, sendo realizado de **10/03 a 24/03/2026**.
- 5.2. Os documentos exigidos no ato da inscrição são:
 - a) formulário de inscrição no ANEXO II ou ANEXO III, assinado e em PDF (assinado no gov.br). Serão disponibilizadas duas fichas de inscrição: uma para docente interno (ANEXO II) e outra para docente externo (ANEXO III);
 - b) para candidato docente interno, comprovante recente de vínculo docente com a UFG (SIGRH);
 - c) comprovante de experiência de, no mínimo um ano, em docência no ensino superior para professores internos e externos, em PDF;

- d) Tabela de Pontuação de Análise Curricular, constante no ANEXO VI, devidamente preenchida, acompanhada dos respectivos comprovantes dos itens pontuados, reunidos em um único arquivo em formato PDF, organizados na mesma ordem dos itens declarados no formulário e assinada via gov.br;
- e) diploma de Mestrado e/ou Doutorado, em formato PDF, que comprove a titulação exigida para a(s) disciplina(s) indicada(s) no ato da inscrição, conforme requisitos estabelecidos no ANEXO I deste Edital;
- f) para candidatos (as) estrangeiros (as), comprovante de regularidade de permanência no Brasil (Portaria CAPES 309/2024 Art. 5º).

5.3. No ato de preenchimento da ficha, os(as) candidatos(as) deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos e o quadro de disciplinas disponíveis no ANEXO I do presente edital.

5.4. O(A) candidato(a) poderá se inscrever para atuação em **até 2 (duas) disciplinas**, dentre aquelas constantes no **ANEXO I** deste Edital.

5.4.1. Ainda que classificado(a) em mais de uma disciplina, o(a) candidato(a) poderá assumir **apenas 1 (uma) disciplina**, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

5.4.2. Para fins de convocação, será considerada prioritariamente a **primeira opção de disciplina indicada no formulário de inscrição**.

5.5. A indicação das disciplinas pretendidas deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio do formulário correspondente (ANEXO II ou ANEXO III, conforme o caso).

5.6. Os docentes que atendem aos requisitos deste edital deverão inscrever-se exclusivamente via formulário eletrônico, acessado em: <https://forms.gle/yPnmAzydDuhXZjhFA> para análise, discussão e aprovação em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, de acordo com as datas previstas no cronograma do item 10.

5.7. O Instituto de Matemática e Estatística e a UFG **não se responsabilizarão** por solicitação de inscrição **não efetivada** por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos. **Não serão aceitos documentos que:**

- a) não apresentem a data de emissão;
- b) não apresentem identificação do emitente (CNPJ, por exemplo);
- c) não especifiquem a função exercida e o período exato de atuação (com mês e ano de início e de término), carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento.

5.8. A homologação da inscrição será publicada na página do Instituto de Matemática e Estatística, no endereço : <https://ime.ufg.br/p/especializacao-em-estatistica-aplicada-a-analise-de-dados-publicos>, conforme cronograma do item 10.

5.9. O processo seletivo ocorrerá por meio de uma Comissão Avaliadora designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

5.10. O processo seletivo terá **caráter classificatório**, sendo a classificação dos(as) candidatos(as) definida a partir da pontuação obtida na Tabela de Pontuação de Análise Curricular, conforme critérios e pontuações estabelecidos no Anexo VI.

5.11. Surgindo novas vagas não ocupadas por docentes da própria instituição, os docentes externos que forem aprovados e não forem chamados imediatamente para ocuparem as vagas ociosas do curso poderão ser convocados de acordo com o domínio do conteúdo a ser ministrado, após análise da coordenação do curso, dentro do prazo de validade do processo seletivo, observando-se a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos prevista nas normativas do curso contemplado pela seleção.

5.12. Os docentes aprovados neste Edital poderão atuar nas orientações de TCC em acordo com a Coordenação do Curso.

5.13. No caso de existir algum impedimento ou falta de disponibilidade dos professores aprovados para ministrar uma determinada disciplina, no momento de oferta da mesma, outro professor que tenha sido aprovado para atuar no curso, poderá ministrar tal disciplina quando ofertada, com a análise e definição do Conselho Diretor.

5.14. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.15. Autodeclaração para Vagas de Reserva de Cotas

- a) Para vagas destinadas à reserva de cotas, o candidato deverá, **autodeclarar-se pertencente ao grupo beneficiado pela cota** no momento do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no Anexo IV.
- b) Para vagas destinadas à reserva de cotas para pessoas com deficiência, além da autodeclaração, deverá ser também encaminhado o laudo conforme descrito no Anexo V.
- c) A autodeclaração será de responsabilidade exclusiva do candidato e estará sujeita à análise e verificação da comissão avaliadora/examinadora da banca de heteroidentificação, caso aplicável, nos termos da legislação vigente e das regras do presente edital.
- d) O candidato que não realizar a autodeclaração no ato da inscrição estará automaticamente inapto a concorrer às vagas reservadas.
- e) A falsidade de informações declaradas, quando comprovada, implicará na desclassificação do candidato e na aplicação das penalidades previstas em lei.

5.16. A classificação dos candidatos respeitará o descrito no item 1.3, referente à prioridade de vagas a docentes efetivos da instituição.

5.17. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Em caso de empate entre os candidatos, os critérios de desempate serão:

- a) Ser docente do Instituto de Matemática e Estatística da UFG;
- b) Ser docente da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, Campus Goiás da UFG;
- c) Experiência em EaD, nas áreas do curso.
- d) Maior idade.

6.2. Caso nenhum docente do quadro da instituição se candidate a ocupar a vaga, esta poderá ser preenchida por candidatos externos à instituição, segundo os critérios do processo seletivo descritos no item 3.1, 5.10 e 6.1.

6.3. O resultado do processo seletivo deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica que oferta o curso, respeitando a autonomia e as normas internas da UFG para a lotação do corpo docente.

6.4. O resultado final deste processo seletivo será publicado no site do Instituto de Matemática e Estatística, no endereço: <https://ime.ufg.br/p/especializacao-em-estatistica-aplicada-a-analise-de-dados-publicos>, após a homologação do Processo Seletivo pela Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial, em acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Após a apresentação dos candidatos e aprovação em reunião do Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Estatística, o(a) Coordenador(a) do curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos do Instituto de Matemática e Estatística da UFG deverá encaminhar, via SEI/UFG (Sistema Eletrônico de Informações), à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG, um ofício relatando como o processo de seleção foi realizado, com a data e local da reunião do Conselho Diretor, como se deu a escolha, o nome dos candidatos, o link do site onde o edital foi publicado, para posterior acesso da CAPES, assim como encaminhar o referido edital, seus anexos, retificações e a Certidão de Ata de aprovação do nome dos docentes;

7.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados(as) pela Coordenação do Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos no e-mail informado no ato da inscrição, sobre os procedimentos a serem adotados para a **realização do curso de formação pedagógica e técnica no ambiente virtual de aprendizagem Moodle IPÊ** (obrigatório para início das atividades junto aos cursos UAB/UFG), realizado pela equipe Pedagógica do CIAR/UFG.

7.3. Após a conclusão e aprovação na formação de que trata o item 7.2, os(as) candidatos(as) serão orientados pela Coordenação do Curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos, para abertura de processo específico no SEI/UFG (Sistema Eletrônico de Informações) para envio da documentação, para fins de cadastro dos bolsistas junto ao SGB (Sistema de Gestão de Bolsas/CAPEs).

7.4. O descumprimento dos prazos estipulados para o atendimento das disposições de que tratam os subitens 7.2 e 7.3 implicará na desistência da vaga e convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

7.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), de acordo com a data de oferta da(s) disciplina(s) escolhida(s), conforme Anexo I, para realização do curso de formação pedagógica e técnica no ambiente virtual de aprendizagem Moodle IPÊ, bem como para a elaboração de material complementar a ser disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

8. DOS RECURSOS

8.1. As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail do curso de Especialização em Estatística Aplicada à Análise de Dados Públicos na modalidade a distância, pos.eaadp.ime@ufg.br, obrigatoriamente com o título **RECURSO – Professor Formador – “Edital nº 113/2026”** e **nome completo do candidato na assinatura**, conforme o cronograma descrito no item 10.

8.2. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor despreze a UFG e seus servidores.

8.3. Se a análise dos recursos indicar a possibilidade de anulação do processo seletivo, uma reunião extraordinária do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica deverá ser convocada para análise e decisão do parecer final.

9. DA BOLSA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A)

9.1. Os professores(as) formadores(as) convocados e em exercício farão jus à bolsa atualmente no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), proporcionalmente à carga horária da disciplina, conforme definição junto à coordenação do curso.

9.2. As bolsas serão depositadas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior diretamente em conta corrente do(a) Professor(a).

9.3. Para a função de professor(a) formador(a), o pagamento das bolsas não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompido a qualquer tempo em caso de não cumprimento pelo docente, de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do edital	03/03/2026
Período de Inscrições	10/03 a 24/03/2026
Publicação da Comissão Avaliadora	16/03/2026
Publicação da homologação preliminar das inscrições	30/03/2026
Período de recurso para homologação preliminar das inscrições	31/03 e 01/04/2026

Resposta aos recursos; Publicação da homologação final das inscrições	02/04/2026
Análise Curricular pela Comissão Avaliadora	06/04 a 13/04
Resultado da Análise Curricular pela Comissão Avaliadora	14/04/2026
Recurso contra a Análise Curricular pela Comissão Avaliadora	15/04 e 16/04/2026
Resposta aos recursos	22/04/2026
Publicação do Edital Complementar – Procedimentos para banca de heteroidentificação	23/04/2026
Realização da entrevista banca de heteroidentificação	27/04/2026
Divulgação do resultado preliminar da banca de heteroidentificação	28/04/2026
Recurso contra o resultado preliminar da banca de heteroidentificação	29/04 e 30/04/2026
Publicação do resultado do recurso	04/05/2026
Aprovação do processo seletivo no Conselho Diretor da UA	05/05/2026
Publicação do resultado final	05/05/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este edital, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de professor(a) formador(a).

11.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados para a vaga poderão ser convocados pela UFG por e-mail seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

11.3. O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de dois anos.

11.4. Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória, o professor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Matemática e Estatística.

11.6. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pos.eaadp.ime@ufg.br.

Goiânia, 03 de março de 2026.

Ivonildes Ribeiro Martins Dias

Diretora do Instituto de Matemática e Estatística/UFG

Amanda Buosi Gazon Milani

Coordenadora do Curso



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Buosi Gazon Milani**, Coordenadora de Curso, em 03/03/2026, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivonildes Ribeiro Martins Dias, Diretora**, em 03/03/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6019034** e o código CRC **4E807213**.

Referência: Processo nº 23070.010600/2026-03

SEI nº 6019034